



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 40/2006

Data 20/07/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, a abertura de um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.006, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), assim especificado:

Unidade Orçamentária – 08.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Classificação Funcional – 13.392.13021-099 – Mobiliários e Equip Centro Cultural
Natureza da Despesa – 4490.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso – 601 – Operações de Crédito do Exercício
Valor – R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º desta Lei serão utilizados os Recursos provenientes de Operação de Crédito não previstas na execução Orçamentária de 2.006.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de Julho de 2.006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal